

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na coleta, análise e emissão dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos do composto orgânico produzido na Central de Tratamento de Resíduos – CTR, localizada na Rodovia Estadual João Alves da Rocha Loures, PR 218 Km 176, Distrito de Maravilha, Londrina – PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA:** Londrina, 28 de setembro de 2022.

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Terranálises Laboratório De Análises Ambientais Ltda ME: Fabiano Martinello / Sócio Administrador.

## **CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EDITAL**

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 2/2018**

Nos termos do Edital de Chamamento Público para apresentação de Soluções Inovadoras n.º 2/2018, a Comissão de Seleção informa a aprovação do projeto Fortmobile, proposto pela empresa FORTMOBILE CONTABILIDADE LTDA para teste no município de LONDRINA junto à Prefeitura Municipal de Londrina / Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme reunião realizada em 19/09/2022.

Comissão de Seleção: Roberto Moreira de Oliveira – CODEL; Gustavo Ishikawa – SEBRAE; Silvana Kumura – SENAI.

## **PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS**

### **DECISÃO Nº 064, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3276/2018

Fornecedor/Representado: LAIS REGINA ARAUJO FRANCA EIRELI (SENNÁ AUTOMÓVEIS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 401/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 065, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3277/2018

Fornecedor/Representado: MULTIPLUS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 402/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 067, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3279/2018

Fornecedor/Representado: CLARO S.A. (INCORPORADORA DE NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 404/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3283/2018

Fornecedor/Representado: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 408/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 072, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3284/2018

Fornecedor/Representado: MAGAZINE LUIZA S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 409/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 073, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3285/2018

Fornecedor/Representado: CLINICA VETERINARIA HILST E PRIMO LTDA ME

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 410/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. 17/2022**

**Exclusivo para participação de ME/EPP**

Processo Administrativo nº 51/2022

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

**RECURSOS:** Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

**DATA E HORA DA SESSÃO:** Às 14h do dia 04/11/2022.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> – UASG: 926708.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=597> ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1273 (Júlia) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Londrina, 17/10/2022. Alexandre Fujita - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2022, **Valkiria Pereira de Almeida**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Thiago Henrique de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura - Presidente

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Altera os artigos 154 a 157 e 193 a 195 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), relativamente às retiradas de pauta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 154, da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), o inciso XI e o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

Art. 154. (...)

XI – retirada de pauta, pelo autor, de proposição que esteja em deliberação;

(...)

§ 2º Quando a proposição estiver em discussão e o Presidente receber o requerimento a que se refere o inciso XI deste artigo, após o deferimento do pedido a discussão será imediatamente encerrada, restando prejudicadas as inscrições havidas até o momento para o uso da palavra.